

Consulta Pública

Projeto: Instalação de tratamento de resíduos da INTERECYCLING – Sociedade de Reciclagem S.A.

Proponente: Interecycling - Sociedade de Reciclagem, S.A.

Entidade Licenciadora: Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Localização: Zona Industrial do Lajedo, Santiago de Besteiros, Tondela

Encontra-se a decorrer na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC) o procedimento de Licenciamento Único Ambiental do projeto de execução da **Instalação de tratamento de resíduos da INTERECYCLING – Sociedade de Reciclagem S.A.** sujeito a um procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental, nos termos do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação, e pelo pedido de Licença Ambiental abrangido pelas categorias 5.1, 5.3 e 5.5 do anexo I do Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto, na sua redação atual.

Em cumprimento do artigo 39.º do REI, bem como do art.º 15.º do Diploma RJAIA, informa-se que os elementos constantes do pedido de licenciamento em apreciação se encontram disponíveis para Consulta Pública por um período de 30 dias úteis, de **26 de maio a 08 de julho de 2022**, no Portal Participa (<http://participa.pt>).

No âmbito do processo de consulta pública serão apreciadas e consideradas todas as observações e sugestões apresentadas por escrito, desde que relacionadas especificamente com a instalação em referência.

Todas as exposições poderão ser apresentadas diretamente no Portal Participa ou ser enviadas, até à data do termo da Consulta Pública, para Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, por carta para a Rua Bernardim Ribeiro, 80 – 3000-069 Coimbra ou pelo email geral@ccdrc.pt dirigidas à Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro.

Os interessados gozam da possibilidade de impugnação administrativa, através de reclamação ou recurso hierárquico, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, e contenciosamente, nos termos do Código de Processo dos Tribunais Administrativos, de qualquer decisão, ato ou omissão ao disposto no Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação.

O Vice-Presidente

(Dr. José Morgado Ribeiro)

Despacho Delegação de Competências n.º 7469/2021
publicado no DR n.º 145, 2.ª série, de 28 de julho de 2021